

Juizado Especial Cível e Criminal - Foro de Monte Azul Paulista

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **ROSEMEIRE SANTOS DE ALBUQUERQUE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.580.921/0001-85, **ROSEMEIRE SANTOS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.566.098-67. **O Dr. Ayman Ramadan, MM.** Juiz de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal - Foro de Monte Azul Paulista, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ROSEMEIRE SANTOS DE ALBUQUERQUE ME e outra - Processo nº 1001633-30.2016.8.26.0370 – Controle nº 1808/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os Bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/07/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 21/07/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/07/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 14/08/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários e fiscais que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** um veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2013, placas FEA 6610, cor branca, chassi 9BGJC75Z0DB285335, renavam 532303288. Débitos vinculados ao veículo R\$ 4.497,32 (29/05/2020). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) para outubro de 2019.** **LOTE Nº 02:** uma motocicleta marca/modelo Honda/Biz 125 KS, ano 2008, placas DYS 5858, cor cinza, chassi 9C2JA04108R039289, renavam 961943580. Débitos vinculado ao veículo no valor de R\$ 1.933,36. Consta sobre o veículo bloqueios diversos. (29/05/2020). **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para outubro de 2019.** Os bens encontram-se na Rua Vereador Sebastião Brambatti, 1126, fundos, Jardim São Cristóvão - Paraíso/SP, sendo nomeada depositária ROSEMEIRE SANTOS DE ALBUQUERQUE. Débitos desta ação no valor de R\$ 66.826,48 (20/05/2019).

Monte Azul Paulista/SP, 03 de Junho de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Ayman Ramadan
Juiz de Direito